



LEI MUNICIPAL N.º 550/2000

**CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Antonio Gobo, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 29 de fevereiro de 2000, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º : Fica concedido Pensão, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal Nº 134/91, ao menor **ELIEZER DE QUADRA SOUZA**, nascido em 07/01/1990, filho do ex - funcionário **BATISTA DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Professor, Código MAG-I, Nível I, Classe A, falecido em 13.11.1999, correspondente a 01 (um) Salário Mínimo vigente no País.

Parágrafo Único: A Pensão será concedida até que o menor complete 18 (dezoito) anos de idade.

Art. 2º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
EM 20 DE MARÇO DE 2000.**

ANTONIO GOBO
Prefeito Municipal